

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº38/2014**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01585/2014-5-TC, RESOLVE **apurar** em favor da servidora **CRISTINA CALAZANS MENESCAL DE SOUZA**, Técnico de Controle Externo Ref. 10, até 23/07/2014, 28 (vinte e oito) anos e 141 (cento e quarenta e um) dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **exonerar**, nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **MARGARET DO VALE SALES**, Analista de Controle Externo Ref.19, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo da Sala de Sessões, símbolo TCE-05, a partir de 01 de agosto de 2014. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **exonerar**, nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **MATHEUS RIBEIRO RÊGO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, símbolo TCE-03, junto ao Gabinete do Conselheiro Alexandre Figueiredo, a partir de 31 de julho de 2014. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **nomear**, nos termos do art.8º, combinado com o art.17, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **AMANDA FEITOSA CAVALCANTE MOTA**, para ocupar o cargo de provimento, em comissão, de Assessor Administrativo, símbolo TCE-03, junto ao Gabinete do Conselheiro Alexandre Figueiredo, criado pela Lei nº13.783, de 26 de junho de 2006, D.O.E. de 27 de junho de 2006, e regulamentado pela Resolução nº3.163/2007, de 19 de dezembro de 2007, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de agosto de 2014. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **nomear**, a partir de 01.08.2014, nos termos do art.8º, combinado com o art.17, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS**, Técnico de Controle Externo Ref.07, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo da Sala de Sessões, símbolo TCE-05, criado pela Lei nº14.105, de 25 de abril de 2008, D.O.E de 7 de maio de 2008 e regulamentado pela Resolução nº3.163, de 19 de dezembro de 2007, com carga horária de 40 horas semanais. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº244/2014** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso XXXIII do art.11 do Regimento Interno e no art.3º da Lei nº14.746, de 23 de junho de 2010, RESOLVE: Art.1º **Renovar a Comissão Especial de Instrução dos Processos de Prestação de Contas Anual e Processos Individuais**, anteriores a 2003, instituída pelo Ato da Presidência nº21/2014. Art.2º Ficam designados os SERVIDORES Daniel do Vale Dantas, matrícula 1044-8,

David Camarço Martins Pinheiro, matrícula 1003-9, Louiz Herminyo Borges de Carvalho, matrícula 1139-4, para atuarem, sem prejuízos das suas atividades, como membros desta Comissão Especial, a partir de 01/07/2014 e, a partir de 21/07/2014, as servidoras Luciana Barbosa Queiroz, matrícula 1116-7 e Adriana Maria Pinheiro de Almeida, matrícula 1140-9. Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e vigorará até 30 de setembro de 2014, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2014. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de julho de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº246/2014** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; Considerando a Lei nº8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art.67 que "a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado"; RESOLVE: Art.1º **Designar** a servidora **REJANE MOREIRA PROENÇA**, Técnico de Controle Externo Ref. 10, matrícula nº0279-7, ocupante do cargo em comissão, Chefe do Núcleo de Projetos e Edificações TCE-05, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado: Contrato nº15/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de móveis projetados para uso no Plenário e Protocolo do prédio Anexo II, deste TCE/CE. CONTRATADO: D. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº08.935.824/0001-65. Art.2º Em caso de ausência da servidora designada por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o término do Contrato nº15/2014. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº247/2014** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; Considerando que a Lei nº8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art.67 que "a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado"; Considerando que a referida Lei dispõe em seu art.116 que "aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração"; RESOLVE: Art.1º **Designar** a servidora **VIVIANE MONT'ALVERNE RODRIGUES**, Técnico de Controle Externo Ref. 10, matrícula nº0248-6, ocupante do cargo em comissão, de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos TCE-05, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Convênio abaixo especificado: Convênio nº6/2014. OBJETO: Concessão de estágio não obrigatório a estudantes de nível superior, comprovadamente matriculados nos cursos de Direito, Administração, Contabilidade, Engenharia Civil, Economia, Informática, Comunicação Social, Biblioteconomia, Pedagogia e Enfermagem. PARTE: Faculdade 7 de Setembro (FA7), CNPJ nº07.240.328/0005-58. Art.2º Em caso de ausência da servidora designada por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o término do Convênio nº6/2014. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº248/2014** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº08715/2014-5-TC; RESOLVE conceder, na conformidade do Laudo nº2014/030182, de 7 de julho de 2014, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, a **MARIA NAZARÉ BANDEIRA**, Analista de Controle Externo Ref. 18, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, com vencimentos integrais, na forma dos arts.80, inciso III, e 99 da Lei nº9.826/74, desde 3 de julho de 2014. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*